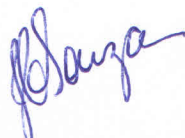
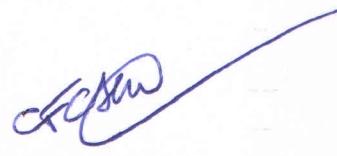


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000125/2023 - 25/03/2024 - Processo Nº 000240/2023
Responsável	Carlos Alexandre Marques da Silva
Data	05/04/2024
Tipo	Abertura 01

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ, na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 125/2023, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de uma sede administrativa para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no Horto Municipal Vereador José Maria Huguenin, Rua Domingos de Souza, s/n, Chácara da Banheira, Cantagalo-RJ. No dia 25 de março de dois mil e vinte quatro, às 13h, reuniu-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ, composta pelos senhores(a): Carlos Alexandre Marques da Silva, Clayton Fabiano Clercq Benazio e Janine Huguenin Meirelles de Souza, conforme Portaria 9.920/2023, para, sob a presidência do primeiro, avaliar as diligências realizadas conforme registrado em ata no presente processo. A comissão registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93. A Comissão registra, ainda, que foram recepcionados os documentos dos licitantes, passados para vistas e assinados pelos presentes e, após, a reunião foi suspensa e os documentos retidos para análise e posterior divulgação da Ata com o resultado de habilitação através do Diário Oficial do Município e Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo. Registre-se, também, que os envelopes contendo as propostas comerciais de cada licitante foram recolhidos e acautelados em envelope lacrado, assinado por todos presentes. Assim sendo, na data de hoje, 05 de abril de dois mil e vinte e quatro, a CPL reuniu-se para dar prosseguimento à análise dos documentos de habilitação. Após uma análise detalhada e diligências efetuadas pela comissão, apresentamos o seguinte relatório: A INSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não cumpriu com a entrega da declaração conjunta necessária para o credenciamento. Com fundamento no Acórdão 1211/2021 do Tribunal de Contas da União, que estabelece a possibilidade de aceitar a inclusão de documentos que comprovem uma condição já existente antes da abertura da sessão pública do processo licitatório, sem que isso comprometa os princípios de isonomia e igualdade entre os participantes, e considerando que a desclassificação de um licitante sem oferecer a ele a chance de corrigir falhas em seus documentos de habilitação vai contra o interesse público, privilegiando o procedimento em detrimento do objetivo final, procedeu-se ao contato com a referida empresa. Esta assegurou o atendimento a todos os requisitos exigidos pela declaração não apresentada no momento oportuno. Já a FJG SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI atendeu a todas as condições de habilitação exigidas, no entanto, sua Certidão de Acervo Técnico foi entregue sem a planilha orçamentária correspondente. Diante disso, solicitou-se esclarecimentos à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela emissão do Atestado de Capacidade Técnica, que forneceu a planilha solicitada, permitindo a verificação da presença de todos os elementos requeridos no edital nas parcelas de maior importância. A RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por sua vez, apresentou qualificação técnico-profissional para o telhamento, porém não estava em conformidade com o solicitado, visto que seus atestados acompanhados de acervo técnico registrado comprovavam experiência com telha ondulada de fibrocimento, telha metálica termoacústica e telhas onduladas em chapa de aço zincado. Essa incongruência levou à consulta ao setor técnico, que, sob a orientação do Sr. Artur Baptista Jevoux, Chefe da Seção de Projetos, concluiu pela não conformidade com as especificações do edital. Este é o relatório apresentado. Sendo assim a CPL julga como **HABILITADAS** as empresas **CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA, FJG SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, HCEX CONST. CIVIL E INST. E MANUT. ELÉTRICA LTDA - ME e INSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por entender que as mesmas atenderam a todas as normas edíficas referentes aos documentos de habilitação, especificamente, a apresentação da qualificação técnica; e **INABILITADAS** as empresas **EASY POWER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. A empresa EASY POWER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA não apresentou qualificação técnico-operacional para os

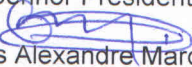
 



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000125/2023 - 25/03/2024 - Processo Nº 000240/2023
Responsável	Carlos Alexandre Marques da Silva
Data	05/04/2024
Tipo	Abertura 01

serviços de execução de obras em concreto armado com um volume executado igual ou superior a 9,53m³; serviços de alvenaria e revestimento com chapisco, emboço e massa única uma área executada igual ou superior a 132,30m²; serviços de telhamento com telha cerâmica uma área igual ou superior a 193,5 m². Na qualificação técnico-profissional restou ausente comprovação de serviço de telhamento com telha cerâmica. A empresa RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não apresentou qualificação técnico-operacional para os serviços de telhamento com telha cerâmica uma área igual ou superior a 193,5 m², conforme análise do setor técnico. Serão oportunizadas vistas ao processo licitatório, devendo se realizar dentro do horário de expediente oficial (9h às 17h). Em decorrência das conclusões acima prolatadas, a CPL concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os licitantes, caso entendam cabível, interporem recurso, conforme prevê o art.109, Inciso I alínea "b" da Lei n.º 8.666/93, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial. Não havendo recurso, ou, em havendo, após o julgamento final será designada a data da sessão de abertura das propostas, cujo aviso será publicado na Imprensa Oficial. Os licitantes poderão renunciar a intenção de recurso enviando declaração assinada pelo representante da licitante por meio eletrônico (licitacao@cantagalo.rj.gov.br). Esta Ata será digitalizada e disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cantagalo, com acesso pelo link referente a este certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros.


Carlos Alexandre Marques da Silva - Presidente


Clayton Fabiano Clercq Benazio - Membro


Janine Huguénin Meirelles de Souza - Membro